

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES/UNITA

BACHARELADO EM DIREITO

ENAIÊ LARISSA VANDERLEI MENDONÇA DE ARAÚJO

ESTUDO DO CASO DOS CANIBAIS DE GARANHUNS

CARUARU

2018

ENAIÊ LARISSA VANDERLEI MENDONÇA DE ARAÚJO

ESTUDO DO CASO DOS CANIBAIS DE GARANHUNS

Artigo científico para a graduação do curso de Direito, com a finalidade de mostrar a relação existente entre a criminologia, psicologia judicial no crime cometido por pessoas psicóticas e a efetividade da medida de segurança nesses casos.

Orientador Prof. MSc. Edmilson Maciel Jr.

CARUARU

2018

RESUMO

Este artigo abordará o que é Criminologia, Psicologia Jurídica, pessoas com esquizofrenia e o principal que é a pessoa de Jorge Beltrão Negromonte da Silveira, mais conhecido como “O Canibal de Garanhuns” juntamente com o seu livro que ele denominou “Revelações de um esquizofrênico”. O primeiro tópico será abordado o que são essas ciências citadas acima, o segundo vai adentrar no ser humano Jorge Beltrão, detalhes dos assassinatos cometido não só por ele, mas também com as suas duas mulheres, Isabel Cristina Torreão Pires e Bruna Cristina Oliveira da Silva que era sua amante, tendo assim um triângulo amoroso, onde foram chamados de “Os Canibais de Garanhuns” quando citados juntos por qualquer pessoa, ainda no segundo tópico encontraremos o objeto de estudo deste artigo que é o livro de Negromonte que se chama “Revelações De Um Esquizofrênico”. E concluindo com uma breve explanação da sua sentença e sobre a Medida Provisória que deveria ter sido aplicada a pessoa de Negromonte.

Palavras Chaves: Criminologia, Psicologia Jurídica, Psicose, Canibalismo, Esquizofrenia, Canibais de Garanhuns.

ABSTRACT

This article addresses what Criminology is, Legal Psychology, people with schizophrenia and the main one who is the person of, Jorge Beltrão Negromonte da Silveira, Known as “The cannibal of Garanhuns”, along with his book which he called “revelations of a Schizophrenic”. The first topic will be approached in what are these sciences mentioned above, the second will enter in the human Jorge Beltrão, details of the murders committed not only by him, but also with his two women, Isabel Cristina Torreão Pires and Bruna Cristina Oliveira da Silva who was his lover, thus having a love triangle, where they were called “The Cannibals of Garanhuns”, When quoted together by any person, still in the second topic we will find the object of study of this article that is the book Negromonte, that is called “Revelations of a Schizophrenic”. And concluding with a brief explanation of his sentence and the Provisional Measure that should have been applied the person of Negromonte.

Keywords: Criminology, Juridical Psychology, Psychosis, Cannibalism, Schizophrenia, Cannibals of Garanhuns

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. CRIMINOLOGIA, PSICOLOGIA JURÍDICA E ESQUIZOFRENIA	5
2.1 TIPOS DE ESQUIZOFRENIA	11
2.2 ESTUDO DO CASO “OS CANIBAIS DE GARANHUNS”	12
2.3 DETALHAMENTOS DO CASO	12
2.4 O CARTEL	15
2.5 REVELAÇÕES DE UM ESQUIZOFRÊNICO	16
3. UMA SUCINTA ANÁLISE DA SENTENÇA	20
3.1 HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
5. REFERÊNCIAS	22

Introdução

A criminologia é uma ciência que estuda o fenômeno, as causas do delito, o delituoso, o motivo de a pessoa ter cometido o crime, a sua vida antes de tudo acontecer, a vítima e uma maneira para a pessoa voltar a sociedade sem cometer mais crimes. Inclui um dos aspectos que a criminologia atua é nos distúrbios de personalidade, dentre esses distúrbios, tem a psicose.

O termo psicose chegou para ressaltar as doenças mentais mais graves, ou seja, é um grupo de doenças que afeta o emocional e a sua realidade vivida no seu dia-a-dia. Existem vários tipos de psicoses, mas a ênfase que será dada é para as pessoas psicóticas, ou seja, pessoas chamadas de esquizofrênicos ou psicose paranoica, isto é, indivíduos que sofrem transtornos mentais nítidos por delírios que os fazem fantasiar algo relacionado ao seu bem-estar ou a fazer com que outras pessoas sofram para satisfazerem os seus delírios, visões e as vozes que eles escutam mandando fazer algo ilegal.

A Psicologia Forense ou Psicologia Criminal é a psicologia que associa o Direito Penal e a psicologia. Ela auxilia no estudo do comportamento da pessoa que cometeu o ato ilícito, como ele cometeu o motivo que o levou a fazer tal barbárie, a vítima. Ela hoje é uma psicologia que atua bastante juntamente aos magistrados de Direito, os ajudando a solucionar casos de mentes doentias.

O objetivo maior é o estudo do caso “Os canibais de Garanhuns” dando o foco maior na pessoa de Jorge Beltrão Negromonte, provando que desde a sua infância ele já se mostrava diferente dos outros e analisando a sentença que foi lhe dada e indagando o porquê que ele está em um presídio comum e não é um manicômio judicial que é o seu lugar.

Diante das muitas pesquisas que fiz para decidir o tema do Artigo Científico para apresentar ao meu curso, me deparei com vários assuntos, porém me chamou muito a atenção quando li sobre Criminologia, Psicologia Criminal e pessoas Psicóticas e vi que dava para correlacioná-los para ser apresentado e defendido diante da banca examinadora, além disso, observei também a importância de se aprofundar nessa temática que é de mera relevância para um acadêmico de Direito, pois a criminologia concomitantemente com a psicologia criminal colabora para o entendimento dos atos ilícitos cometidos pelas pessoas que tem um distúrbio psicótico ou esquizofrenia.

Abordarei brevemente a sentença dada a Jorge Beltrão Negromonte da Silveira (**denominado neste artigo de Negromonte**) e sobre a Medida de Segurança que deveria ter aplicado a sua pessoa. A metodologia utilizada neste artigo foi bibliográfica e documental.

1. Criminologia, Psicologia Jurídica e Esquizofrenia.

O crime nada mais é do que uma criação do ser humano, portanto quando se fala de criminologia podemos associar que é uma ciência que estuda o crime, a pessoa que cometeu o ato ilícito, o porquê que ela chegou a cometer tal ilegalidade, a sua personalidade e comportamento diante da família e da sociedade, ainda vendo uma maneira para que se possa controlar este comportamento ilegal e a sua suposta ressocialização perante os familiares e a sociedade em si; A criminologia também irá abordar o estudo da vítima, ou seja, a sua participação diante do crime cometido, se ela facilitou ou não para que o infrator realizasse tal ato criminoso; A sua etimologia nada mais é que a junção da palavra latina *crimino* que significa crime, com o termo *grego logos*, que é tratado ou estudo, então ao pé da letra será o estudo de crimes. Vale ressaltar que é uma ciência empírica, onde o seu objeto de estudo que é o crime, o delituoso, a vítima e o controle social, que é exposto para todo mundo ver.

Roberto Lyra (1995, p. 18), define criminologia como sendo:

A Criminologia é a ciência que estuda: a) as causas e as com causas da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade; b) as manifestações e os efeitos da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade; c) a política a opor, assistencialmente, à etiologia da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade, suas manifestações e seus efeitos.

Nucci (2009, p. 60) dá a sua contribuição dizendo que:

É a ciência que se volta ao estudo do crime, como fenômeno social, bem como do criminoso, como agente do ato ilícito, em visão ampla e aberta, não se cingindo à análise da norma penal e seus efeitos, mas, sobretudo às causas que levam a delinquência, possibilitando, pois, o aperfeiçoamento dogmático do sistema penal.

A criminologia atua com a força de várias disciplinas, dentre elas estão o Direito Penal, Direito Processual, Direito Penitenciário, Psicologia e Psiquiatria Criminal, Sociologia Criminal, Antropologia Criminal e dentre outras. Cada uma com o seu entendimento e objeto de estudo soma para que a criminologia seja mais eficaz diante da sociedade e de quem irá aplicá-la defronte do crime cometido.

A cerca da relação da Criminologia com o Direito, Pablo de Molinas (2006, p. 32) esclarece de forma brilhante deixando notórias as diferenças e a correlação entre os dois:

A Criminologia pretende *conhecer* a realidade para *explicá-la*. O Direito valora, ordena e orienta aquela com apoio em uma série de critérios axiológicos (valorativos). A Criminologia se aproxima do fenômeno delitivo sem prejuízos, sem mediações, procurando obter dele uma informação direta. O Direito limita interessadamente a realidade criminal (da qual, por certo, só tem uma imagem fragmentada e seletiva), observando-a sempre sob o prisma do modelo típico estabelecido na norma jurídica, isto é, de forma mediata. Se à Criminologia interessa como é a realidade – a realidade em si mesma, tal e como se apresenta -, para explicá-la cientificamente e compreender o problema do crime, ao Direito só lhe preocupa o crime enquanto (hipotético) fato descrito na norma legal, para descobrir sua adequação típica. A ciência

do Direito versa sobre normas que são interpretadas em suas conexões internas, sistematicamente. Interpretar a norma aplicá-la ao caso concreto e elaborar um sistema são os três momentos fundamentais da tarefa jurídica nos modelos do Direito codificado. Por isso, o método básico das ciências jurídicas (normativas) é o dogmático e seu proceder o dedutivo sistemático.

No mundo atual temos a criminologia moderna que é também chamada de criminologia crítica ou dialética, ela visa os desafortunados, que são aquelas pessoas que não tem condições para se defender dos padrões impostos pela sociedade capitalista. Ela amedronta os seres de classes desfavorecidas e impõe as penas para que a ordem na sociedade seja mantida sem nenhum prejuízo e que sempre fique de maneira estável.

Sobre o tema acima Roberto Lyra (1995, p. 224) comenta:

Criminologia Crítica é expressão genérica, sinônima de Nova Criminologia, Criminologia Radical, Economia Política do Crime, Criminologia Moderna. Trata-se do movimento criminológico que importa numa reação à chamada Criminologia Tradicional, que fulcrada no pensamento positivista, preocupasse, apenas, com a etiologia do delito e com os aspectos psicológicos da passagem ao ato, a partir de conceitos estratificados na lei.

Essa criminologia é bastante criticada no sentido de que ela só visa o bem da sociedade em si, não procurando estudar de fato o criminoso e nem os seus motivos que veio a cometer o ato ilícito. Diante do que ela relata surgiram os abolicionistas do Direito Penal, isto é, dar fim ao Direito Penal e conseqüentemente as suas penas, vindo com a ideia de trazer soluções alternativas para cada crime cometido. As pessoas que defendem essa teoria falam que o Direito Penal só é aplicado para os que são desfavorecidos na sociedade e a resolução deste problema seria resolver os conflitos informalmente.

A cerca deste tema Roberto Lyra (1995, p. 226) aborda:

Estamos nos referindo ao movimento criminológico que tem como proposta abolir as prisões e o próprio Direito Penal, substituindo-o por intervenções comunitárias e institucionais de caráter alternativo. Entendem seus defensores que numa sociedade repleta de desigualdades nas relações de poder, o Sistema Penal se destina apenas a reforçar essas diferenças. Por outro lado, um sistema informal e comunitário de soluções de situações problemáticas e conflitivas contribuiriam em muito para diminuir essas desigualdades.

A sua finalidade é auxiliar o poder público e a sociedade e apresentando os discernimentos verídicos do crime, do delituoso, da vítima e do controle social, de forma que se compreenda a problemática criminal fazendo com que se tenha um resultado para que o delituoso cumpra corretamente o crime que veio a cometer de maneira mais racional e eficaz possível.

Roberto Lyra (1995, p. 229-230) nos apresenta sobre a finalidade da criminologia:

A Criminologia deve orientar a política criminal: a) na prevenção especial e direta dos crimes socialmente relevantes; b) na intervenção relativa às suas manifestações e aos seus efeitos graves para determinados indivíduos e

famílias. A prevenção e a intervenção dirigidas implicam objeto individualizado e comprovado.

A Criminologia deve orientar a Política Social: a) na prevenção geral e indireta das ações e omissões que, embora não previstas como crimes, merecem reprovação máxima; b) na prevenção geral e indireta dos crimes socialmente relevantes, inclusive o conjunto dos fatos análogos, e da respectiva periculosidade preparatória; c) na intervenção relativa às suas manifestações e aos seus efeitos sociais.

Para finalizar o que é a Criminologia, vamos dar foco que ela é uma ciência empírica e que não vai atuar com embasamentos estatísticos, mas sim sempre trazendo soluções juntamente com as várias disciplinas apresentadas acima.

Psicologia Jurídica

Psicologia Jurídica é um dos nomes que as pessoas dão a essa área da Psicologia que atua juntamente com o Direito. Na Argentina em noutros países os psicólogos gostam que chamem esta área de Psicologia Forense, porém a uma diferença mínima entre elas, é o jeito de atuação. No Brasil utiliza-se a expressão Psicologia Jurídica, pois abrange não só a Justiça em si, mas também a vida que o criminoso tinha o delito cometido por ele, à vítima, o motivo que o levou a fazer o ato, a sanidade mental.

É a ciência facilitadora para o Direito, ou seja, terá uma contribuição para compreender a conduta do criminoso. Sobre este assunto Molina (2002, p. 253) fala, “corresponde à Psicologia o estudo da estrutura, gênese e desenvolvimento da conduta criminal”.

O delito cometido pelo indivíduo passa a ser um problema não só de quem o cometeu, mas também do Juiz, Advogado, Psicólogo, Psiquiatra, Assistente Social.

Temos a visão de Dourado (1965, p. 7)

Não se concebe, no processo penal, que se omitam os conhecimentos científicos da Psicologia, no sentido de se obter maior perfeição no julgamento de cada caso em particular. (...) Para se compreender o delinquente, mister se faz que se conheçam as forças psicológicas que o levaram ao crime. Esta compreensão só se pode obter examinando-se os aspectos psicológico psiquiátricos do criminoso e de seu crime.

Continuando na mesma linha de raciocínio, Altoé (2001, p. 6-7) fala das contribuições que a Psicologia Jurídica tem a oferecer ao Direito.

As questões humanas tratadas no âmbito do Direito e do judiciário são das mais complexas. (...) E o que está em questão é como as leis que regem o convívio dos homens e das mulheres de uma dada sociedade podem facilitar a resolução de conflitos. Aqueles que têm alguma experiência na área se dão conta que as questões não são meramente burocráticas ou processuais. Elas revelam situações delicadas, difíceis e dolorosas. A título de exemplo vejamos alguns dos motivos pelos quais as pessoas recorrem ao judiciário: pais que disputam a guarda de seus filhos ou que reivindicam direito de visitação, pois não conseguem fazer um acordo amigável com o pai ou a mãe de seu filho; maus-tratos e violência sexual contra criança, praticado por um dos pais ou pelo(a) companheiro(a) deste; casais que anseiam adotar uma criança por

terem dificuldades de gerar filhos; pais que adotam e não ficam satisfeitos com o comportamento da criança e a devolvem ao Juizado; jovens que se envolvem com drogas/tráfico, ou, passam a ter outros comportamentos que transgredem a lei, e seus pais não sabem como fazer para ajudá-los uma vez que não contam com o apoio de outras instituições do Estado (de educação e de saúde, por exemplo).

Podemos citar outra definição do que é a Psicologia Jurídica pela Escola Colegio Oficial de Psicólogos de España (1998, p. 109): “La psicología Jurídica es un área de trabajo e investigación psicológica especializada cuyo objeto es el estudio del comportamiento de los actores jurídicos en el ámbito del Derecho, la Ley e la Justicia”

A Psicologia Jurídica vai bem além do estudo do comportamento do delituoso, o seu objeto também, porém para dizer que a Psicologia Jurídica é uma ciência independente que devemos compreender que foi através do que é a subjetividade, sobre este assunto os autores Bock; Furtado e Teixeira (1999, p. 23) abordam:

A subjetividade é a síntese singular e individual que cada um de nós vai construindo conforme vamos nos desenvolvendo e vivenciando as experiências da vida social e cultural; é uma síntese que nos identifica, de um lado, por ser única, e nos iguala, de outro lado, na medida em que os elementos que a constituem são experiências no campo comum da objetividade social. Esta síntese – a subjetividade – é o mundo de ideias, significados e emoções construído internamente pelo sujeito a partir de suas relações sociais, de suas vivências e de sua constituição biológica; é, também, fonte de suas manifestações afetivas e comportamentais.

Ela deve ser além do que é a subjetividade, de ser apenas um estudo do comportamento, ela deve ser a junção do estudo do comportamento juntamente com as suas ações jurídicas sobre o indivíduo.

Segundo Foucault (1974, p. 158):

Tanto as práticas jurídicas quanto as judiciárias são as mais importantes na determinação de subjetividades, pois por meio delas é possível estabelecer formas de relações entre os indivíduos. Tais práticas, submissas ao Estado, passam a interferir e a determinar as relações humanas e, conseqüentemente, determinam a subjetividade dos indivíduos.

Para concluir o que a Psicologia Jurídica irá abranger quando pedida pelo Jurista para entender de fato o que aconteceu no dia do crime e com o autor do crime. Suas atividades a serem desenvolvidas irão ser: 1- a análise dos testemunhos (mormente o grau de confiabilidade); 2- o exame das evidências delitivas; 3- a análise e interpretação de confissões; 4- a compreensão sociopsicológica dos delitos (desvendar suas motivações); 5- o restauro psíquico e subjetivo do infrator; 6- análise de medidas profiláticas de cunho sociocultural e psicológico a serem aplicadas a grupos específicos de delinquentes; 7- o trabalho psicológico preventivo a fim de evitar a reincidência; 8- trabalho com os profissionais do campo jurídico acometidos de estresse, fadiga, depressão, desânimo, temor, entre outros males psíquicos.

Esquizofrenia

A esquizofrenia é uma doença que atinge as pessoas ainda na sua adolescência e no começo da sua idade adulta. O seu nome significa mente dividida literalmente, ou seja, do grego skhizo= dividir, separar, fender e phren= mente, esse termo foi criado por um suíço chamado Eugênio Bleuler em 1911.

Bleuler (1911, p. 19) falava que:

Determinados sintomas da esquizofrenia encontram-se presentes em cada caso e em cada período da doença, embora, conforme ocorrem com todos os outros sintomas, eles devem ter atingido certo grau de intensidade antes que possam ser reconhecidos com alguma certeza.

Essa doença afeta 1% da população, começa a se manifestar na adolescência para o começo da fase adulta, nos homens ela se manifesta entre os 17 até os 27 anos e nas mulheres dos 17 até os 35 anos, como podemos ver o começo dessa doença é mais precoce nos homens.

A esquizofrenia é uma doença que compromete várias funções psíquicas e cognitivas, e os seus sintomas podem ser divididos em grupos de positivos e negativos para facilitar o entendimento para as pessoas e essa divisão se deu por Hughlings Jackson (1974, p.25), ele fala que:

Causa os sintomas de insanidade”. Eu admito que esta doença apenas produz sintomas mentais negativos, em resposta à dissolução e que todos os sintomas mentais positivos elaborados (ilusões, alucinações, delírios e conduta extravagante) são decorrentes da atividade de elementos nervosos não afetados por qualquer processo patológico; eles surgem durante a atividade no nível mais baixo da evolução remanescente.

Positivos que são as alucinações, delírios, fala desorganizada e comportamento desorganizado, todos estes sintomas representam um exagero das funções cognitivas ou emocionais. Alucinações são alterações na assimilação, ou seja, o indivíduo começa a ouvir vozes mandando que ele faça algo e são sempre vozes com teor negativo, sempre ele tem que fazer algo que é ruim, porém quando isso acontece às vezes falam que pra ele é bom, como por exemplo, muitas pessoas que tem esquizofrenia e escutam essas vozes, elas falam para ele torturar alguém, matar, machucar para que ele e a pessoa se salvem de algo ruim. A fala desorganizada é o rompimento da linguagem com a comunicação com as pessoas, são falas soltas, sem nenhum começo, meio e fim e muito menos se tem um entendimento concreto do que a pessoa quer dizer. Comportamento desorganizado é a quebra do individual com a sua monitoração, ou seja, uma pessoa se despir na frente das outras, se masturbarem em local público e dentre outras coisas. Conforme a maioria dos autores, esse grupo positivo pode ser subdividido em dois, os delírios e alucinações podem ser classificados em um contexto psicótico, já a fala e o comportamento desorganizado são considerados como um contexto totalmente desorganizado.

Já os sintomas negativos recaem em uma perda ou diminuição de funções que em situações normais se encontram sempre presentes, esse grupo tem como a alogia, que é a pobreza em se expressar, ou seja, o indivíduo usa apenas respostas curtas e diretas como “sim”, “não”. O embotamento afetivo é outra coisa que está neste grupo, que significa que a pessoa tem dificuldade de expressar seus sentimentos e emoções. Tem também anedonia que é a incapacidade de sentir prazer em algo que antes lhe dava muito prazer como, por exemplo, comer, caminhar, jogar. Por último temos a avolição que é um sintoma que a pessoa perde o interesse total de ter objetivos em sua vida e de até mesmo iniciar qualquer coisa em sua vida. Ao mesmo tempo em que os sintomas do grupo positivo são ricos e atraem a atenção para que a pessoa tem a doença, os negativos implicam e prejudicam a capacidade da pessoa viver uma vida normal, dificultando até do ser humano que porta essa doença ter uma relação normal com a família e a sociedade.

A esquizofrenia por muitas vezes faz um indivíduo cometer crimes bárbaros diante da sociedade e além desses sintomas citados acima existem outros que também são observados pelos estudiosos e a esquizofrenia ela é dividida entre paranoide, catatônica, hebefrênica e residual.

2.1 Tipos de esquizofrenia.

De acordo com DSM-IV (Manual de Diagnóstico e Estatísticos de Doenças Mentais), a esquizofrenia divide-se em quatro, paranoide, catatônica, hebefrênica (desorganizado) e residual. O tipo de tratamento para cada um deles é variado.

O diagnóstico de cada subtipo se dá de acordo com um quadro clínico que se originou a avaliação mais recente e, portanto, pode mudar com o passar do tempo. Para sabermos de que subtipo está se falando depende do que o DSM-IV descreveu abaixo:

Tipo Paranoide: É atribuído sempre que existe uma preocupação com delírios ou quando alucinações frequentes são predominantes (Ao menos que os tipos Catatônico e desorganizado estejam atualmente);

Tipo Catatônico: É atribuído sempre que sintomas psicomotores proeminentes estão presentes. (fazendo com que não se importe se existem outros sintomas);

Tipo Desorganizado: É atribuído sempre que se destacam discurso e comportamento e afeto embotado ou inadequado. (Ao menos que o tipo catatônico esteja presente no momento);

Tipo Residual: Serve para apresentações nas quais existem evidências contínuas de perturbação, mas os critérios da fase ativa não são mais satisfatórios.

E ainda tem um tipo que é o **Indiferenciado** que é uma categoria do tipo residual que incluem apresentações e sintomas predominantes da fase ativa, porém não satisfazem os critérios para ser do tipo catatônico, paranoide e desorganizado.

2.2 Estudo do caso: “Os Canibais de Garanhuns.”

Neste ponto do artigo o objeto a ser estudado é um caso que foi descoberto em 2012 na cidade de Garanhuns, Pernambuco. Este acontecimento gerou uma repercussão enorme e foi alvo de matérias de jornais renomados do mundo inteiro e principalmente de jornais renomadíssimos no Brasil.

O caso repercutiu tanto que despertou certa curiosidade entre as pessoas pela forma que foi descoberto, como foi feito todos os crimes e pela sua prática horrenda e sangue frio que foi o ato do canibalismo.

Os responsáveis pelo crime Jorge Beltrão Negromonte da Silveira, Isabel Cristina Torreão Pires e Bruna Cristina Oliveira da Silva, ficaram conhecidos como “Os Canibais de Garanhuns”, porém não praticaram todos os seus crimes nesta cidade.

Neste capítulo contarei detalhes de todos os crimes cometidos por eles, porém o estudo irá se aprofundar mais na pessoa de Jorge Beltrão Negromonte da Silveira, o qual será analisado a sua mente e a sentença dada a ele diante de provas concretas que ele sofre de alguma psicose, ou seja, a esquizofrenia.

2.3 Detalhamentos do caso.

Jorge Beltrão Negromonte da Silveira, nascido em 14/12/1961, atualmente com 55 anos de idade, Isabel Cristina Torreão Pires, nascida em 12/05/1961, atualmente com 56 anos de idade e Bruna Cristina Oliveira da Silva, nascida em 29/09/1986, atualmente com 31 anos de idade, foram os autores de um dos crimes mais cruéis que já aconteceu no Brasil.

Negromonte e Bruna Cristina tinham um romance desde quando a mesma tinha 16 anos. Ela fugiu da casa dos pais ainda jovem e foi morar com Jorge com o consentimento e aprovação de Isabel, que era a esposa legítima de Jorge, assim formando um triângulo amoroso.

Como já foi citado acima, o trio ficou conhecido como “Os Canibais de Garanhuns”, pois pela forma que eles cometeram todos os crimes e por fazerem salgados com recheios de carne humana, ou seja, carnes das vítimas.

Os crimes foram descobertos no dia 11 de abril de 2012, logo após uma denúncia da família da vítima Giselly Helena da Silva, pois estavam usando o seu cartão para fazer compras, então a família solicitou que a polícia de Garanhuns averiguasse o que estava acontecendo de verdade já que a mesma estava desaparecida desde o dia 25 de fevereiro do mesmo ano. O que

a família relata é que Giselly se despediu dos seus filhos dizendo que iria trabalhar em uma casa como babá e que ganharia um bom salário para que pudesse sustentar os seus filhos. Desde desse dia não obtiveram mais notícias dela, com isso gerou um certo desespero, preocupação e isso só assolou mais quando faturas de seu cartão começaram a chegar em sua residência.

A polícia foi até os endereços das lojas que constavam nas faturas e tiveram acesso as imagens do horário e do dia das compras, foi aí que chegaram até Negromonte e Bruna, pois eles apareciam nas filmagens comprando com o cartão da vítima.

A polícia foi até a residência dos mesmos e chegando lá se depararam com uma criança que na época tinha cinco anos e que se identificava como filha de Negromonte e Bruna, a criança relatou ao delegado que seu pai Jorge tinha mandando Giselly para o inferno, pois ela era uma pessoa má e apontou onde estavam os restos mortais dela, o que foi confirmado pelos suspeitos do assassinato.

A partir daí outras vítimas foram descobertas, Giselly não teria sido a primeira vítima, também tinham sido vítimas Alexandra Falcão da Silva que desapareceu em 12 de março de 2012 com apenas 20 anos e Jéssica em abril de 2008 com apenas 17 anos em Olinda, Pernambuco.

Cada crime cometido pelo trio será detalhado para que o entendimento fique melhor.

Jéssica Camila da Silva, a primeira vítima feita pelo trio foi assassinada em Olinda, Pernambuco no ano de 2008, onde o trio morou por um tempo. Isabel conheceu Jéssica em um semáforo, onde a vítima passava a maior parte do tempo com a sua filha de colo pedindo ajuda para alimentá-las. Após conhecê-la, Dona Isabel como era conhecida por todos viu uma oportunidade única de ter um bebê, ou seja, de dar uma filha a Negromonte, pois, ela nunca havia conseguido ter essa graça de ficar grávida, por mais que eles estivessem tentando há bastante tempo, porém ela tinha problema biológico quanto a poder engravidar.

Depois de conversar com Negromonte e Bruna sobre Jéssica, Isabel foi até a residência da vítima para conversar com o pai da mesma e pedir permissão para que Jéssica e a filha dela fossem morar na casa dela, com a promessa de que Jéssica teria um lar, comida, podendo sustentar a filha, pois trabalharia como empregada doméstica e receberia um salário mínimo por todos os seus serviços prestados. A proposta era muito tentadora e encantadora para uma jovem mãe que enfrentava dificuldades quanto à criação da filha e sonhava ter uma vida totalmente diferente. Mesmo contra o pai, Jéssica fugiu com a filha e foi morar com o trio e nunca mais voltou.

Jéssica foi assassinada em um momento de discursão com Negromonte, ele a atacou, imobilizou-a e desferiu um golpe de faca na sua jugular, estes atos foram praticados com ajuda

de Isabel e Bruna e toda essa cena de horror na frente de sua filha que na época tinha apenas um ano de idade. Após matar, Negromonte esquartejou, tirou a pele e cortou os pedaços que queria para que todos comecem durante três a quatro dias, até a criança deram a carne da própria mãe e com os restos mortais da vítima eles enterraram no quintal e nas paredes da casa.

Desde a morte de Jéssica, a sua filha Vitória Tainá ficou com os três, mas passou a ser a filha de Bruna e Negromonte, Bruna inclusive começou a se passar por Jéssica, usufruindo do seu nome e de tudo que ela tinha. O casal falsificou os documentos da menor para que ela pudesse ter os sobrenomes deles, para assim ela ser reconhecida de fato como filha deles, então ela passou a se chamar de Emanuelle Victória Pereira Negromonte.

Indo para a cidade de Garanhuns, Pernambuco, eles fizeram mais duas vítimas, a primeira foi Giselly Helena da Silva, onde Negromonte a conheceu no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) onde ele era atendido por ter problemas psicológicos. A mesma proposta que tinham feito para a sua primeira vítima fez para Giselly de que ela iria trabalhar como Babá e iria ganhar um salário mínimo.

Giselly possuía três filhos, era entregadora de panfletos pelas ruas e conhecida como “Geysa dos panfletos” e era evangélica. Ela saiu de casa no dia 25 de fevereiro de 2012, se despediu dos filhos e disse que iria ser babá e que ganharia um salário muito bom, desde deste dia a família nunca mais a viu.

Negromonte novamente matou Giselly com um golpe certo e do mesmo modo que fez com Jéssica, fez com ela, a sangrou, levou-a até o banheiro para que todo o seu sangue pudesse descer pelo ralo do banheiro e começou a esquarteja-la e a tirar os pedaços que todos iriam comer durante a semana, aproximadamente foi tirado 10kg de carne dela.

O intervalo de tempo entre a segunda vítima para a terceira não demorou muito, logo o trio atraiu mais uma vítima. Alexandra Falcão da Silva foi seduzida desta vez por Dona Bel com a mesma proposta de emprego feita para as outras duas vítimas. Alexandra também tinha três filhos, eles ficaram com a mãe dela para que ela pudesse ir atrás deste emprego que estavam lhe prometendo céus e terras.

Alexandra não teve nem se quer uma oportunidade de viver com eles, pois no mesmo dia Negromonte a matou do mesmo jeito que as suas outras vítimas. Em depoimento na delegacia Isabel falou sobre a carne de Geysa, de quem comeu mais a carne do corpo dela e de quem foi a carne utilizada para rechear os salgados que a mesma fazia para sair vendendo pelas ruas de Garanhuns. Vejamos:

Policia: - Você comeu muito a carne de Geysa?

Isabel: - Quem comeu mais foi a Pretinha (Bruna), pois ela faz dieta e quando come, come só carne valendo, já eu gosto mais de arroz, feijão, não como muita carne, essa carne só durou menos dias por causa da Pretinha e da menina. (A criança filha da primeira vítima.) e ele (Jorge) não comeu muito não a carne.

Policial: - A criança sabia que era carne de gente?

Isabel: - Não, ela só sabe o que aconteceu porque Bruna falou que era a carne, mas todos os procedimentos, a morte, eu creio que ela viu tudo isso.

Policial: - Você chegou a utilizar a carne da Alexandra como recheio para as empadas?

Isabel: Sim, eu cheguei a utilizar a carne dela para rechear e vender as empadas.

Policial: Me diga uma coisa, a carne que a senhora utilizou para rechear as empadas era de quem?

Isabel: Da segunda, da Alexandra.

Fica muito claro a prática de canibalismo do trio, nítido que alimentavam a criança inocente e que os salgados que Dona Bel vendia era com carne humana.

2.4 O Cartel

Os crimes cometidos pelo trio não eram aleatoriamente ou porque sofriam de provocações das vítimas e sim porque eles diziam que participavam de uma seita, O Cartel como era chamado. O líder era Negromonte, ele quem comandava todos os crimes, o objetivo da seita era combater o controle populacional, porém eles só matariam mulheres que já tivessem filhos, que eram solteiras e que não conseguiam se sustentar e nem dá alguma contribuição para o mundo, depois das mortes os corpos das vítimas estariam sido purificados e salvos.

O Cartel tinha como missão executar três mulheres ao ano, porém quem disse os requisitos que as vítimas teriam que ter foi Bruna, como disse Negromonte em seu depoimento. "Bruna apoiava e sempre chegava com requisitos, como a explosão demográfica, contra essas pessoas que têm filhos 'por ter' (sem condições de criá-los), e as crianças ficam sofrendo".

Além de ter todos estes requisitos, outros também eram necessários, como avisos de entidades espirituais que mostrariam qual mulher deveria ser morta, pois ela era má, após isso eles começavam a articular como iriam chegar na moça e aborda-la. Negromonte ainda disse que conferia o número da identidade de cada vítima e se lá tinha os números “666”, “66”, era porque ela merecia morrer, era de fato uma mulher má ou quando não tinham nenhum número evidente no documento, ele fazia uma soma dos números da identidade e se o resultado fosse esses números citados acima, era comprovado que ela merecia morrer.

Em seu depoimento ao jornalista da TV Jornal filiada do SBT, Negromonte contou como eram escolhidas as vítimas, vejamos:

Repórter: - Jorge como era a escolha das suas vítimas?

Jorge: - Não era uma escolha, era através dos dias ruins e dos dias que tem os números bons ou ruins dependendo das pessoas e tem seus números malditos e todo mundo sabe qual é o número maldito (Ele está se referindo ao número

666) então a gente fazia as contas batia certinho com essa numeração com os documentos das mulheres.

Repórter: - Você matou quantas pessoas?

Jorge: - Só teve na realidade três missões (Que era como Jorge chamava os assassinatos.), eu digo que foi missão porque nenhuma folha cai sem a permissão do grande Deus e todas as pessoas estão purificadas, todas estão com Deus e purificadas.

Repórter: - Vocês comiam as carnes das suas vítimas?

Jorge: - Nessa missão nós fazíamos isso para nos purificar.

Ele também relatou que após o esquartejamento das vítimas, separavam as partes para consumo e as partes do recheio das empadas, cada corte significava algo, por isso todos os cortes de todas as vítimas eram iguais. Os membros superiores significavam o ar e a água, os inferiores o fogo e a terra e a cabeça remetia a Deus, o sangue era totalmente descartado, pois a Seita achava totalmente impuro. Ele disse também que as pessoas não sentiam o gosto diferente, pois o gosto de carne humana era quase o mesmo que o gosto da carne bovina.

2.5 Revelações de um esquizofrênico.

Utilizarei este livro de autoria de Negromonte como forma de objeto de estudo mais detalhadamente para que se possa entender com mais clareza o distúrbio que Jorge possui a esquizofrenia. Livro intitulado como “Revelações de um esquizofrênico” foi como Jorge contou detalhadamente como era a sua infância, os seus surtos, a sua vida e até como foi que executou a sua primeira vítima, Jéssica.

Negromonte, filho de emigrantes portugueses, nascido em Recife, Pernambuco, formado em Educação Física, é ex-professor de Karatê, ator, compositor, músico e escritor. Além do mais esse não é o único livro escrito por ele, tem mais três livros, Jeans, Monstro Homem e Sensualidade Mulata.

No primeiro ele conta mais missões (assassinatos) que poderia ter cometido com o trio, neste livro aparece um herói que seria o autor exterminando as pessoas más como mandamento da Seita, o Cartel. No segundo Negromonte narra em literatura de cordel a destruição de tudo que Deus criou no mundo, já no terceiro ele relata o seu amor sexual por Bruna e dá detalhes desse desejo carnal que sente por ela.

O livro Revelações de um Esquizofrênico é composto por 48 folhas e dividido por capítulos, todos eles com títulos, a versão digital para as pessoas que desejem ler não está completa, faltando duas páginas. Neste livro ele conta como foi a sua infância até a sua fase adulta.

No primeiro capítulo com nome “Amigos da Infância” Negromonte já mostra que tem problemas com alucinações visuais e auditivas. No trecho que irei colocar aqui, ele deixa claro que vive entre um mundo real e irreal:

Correndo dos monstros negros e dos fantasmas que passavam por entre nós como flechas, o quintal se transformava em um mundo de fantasias. Quando os monstros não apareciam podiam-se ouvir os seus gritos terríveis, e os fantasmas ligeiros, que estavam sempre presentes, vinham acompanhados com exóticos sons. As vezes quando eu me recolhia para o meu quarto e tentava pela janela avistar os meus amigos, eu presenciava umas mulheres sinistras e magras no terreiro, seguindo o ritmo de uma dança triste em uma dança macabra. (Beltrão 2012, p. 9)

É normal o paciente que sofre desta doença ter delírios, visões, escutar vozes, não saber distinguir se o que ele vive de fato é real ou é tudo do pensamento dela, como Regina Silva (2006, p. 03) fala “Os aspectos mais característicos da esquizofrenia são alucinações e delírios, transtornos de pensamento e fala, perturbação das emoções e do afeto, déficits cognitivos e avolição.”

Negromonte começou a apresentar sintomas de isolamento ainda em sua infância quando em uma passagem do seu livro fala: “Meus irmãos que eram três... Irineu, Emanuel e Jeová, brincavam entre si, era raro as vezes que eu me divertia com eles, pois eu preferia os meus amigos.”. (2012, p. 10)

Negromonte teve esses sintomas bem jovem como demonstrado nos parágrafos acima. Por todo o livro percebe-se que Jorge tem algum problema mental, ele se mostra antissocial e isso só mostra o quanto ele não goza de uma mentalidade totalmente desenvolvida. Na passagem a seguir fica claro o quanto Jorge vive em um mundo paralelo e tem conversas com seres que não existem e que já morreram. Vejamos:

Por muito tempo eu ficava isolado da turma, estudando só e me recusando a trabalhar em grupo. Em um desses dias num intervalo, eu fui estudar no corredor da escola enquanto os grupos discutiam os trabalhos de classe, e foi nesse exato momento que meu pai se aproximou de mim e começou a me ensinar. Foi tranquilo os seus ensinamentos, aprendi muito, porém o que eu quero deixar claro é que o meu pai já era falecido nessa época. (Beltrão, 2012, p. 20)

Como citei acima na explicação do que é esquizofrenia e que os seus sintomas poderiam ser divididos em dois, positivos e negativos, para que se dê o diagnóstico de que a pessoa sofre de esquizofrenia é preciso que ela tenha dois sintomas, ou seja, alucinações, delírios, comportamento desorganizado, incoerência em seus pensamentos, falta de emoções ou emoções em ocasiões indevidas e entre outros sintomas.

Em todas as citações do livro de Beltrão fica notório que desde a infância Jorge já apresentava sintomas de ter algum distúrbio, além dos sintomas de delírios e alucinações que é mostrado durante todo o livro, o mesmo tinha amigos imaginários que jurava que eram reais, conversas com o pai como se ele tivesse vivo e eles participavam ativamente da sua vida.

Ainda em seu livro no décimo terceiro capítulo com nome de “A Minha Primeira Crise Psicológica” mostra como se Jorge tivesse tido aparentemente a sua primeira crise, onde aconteceu em sua festa de casamento com Isabel, vejamos a seguir:

Por ser professor de educação física e ainda ter me graduado faixa preta em Karatê, eu fui contratado para ensinar em uma ótima academia, e por ser bem remunerado, perguntei a Bel se ela queria se casar comigo, e ela aceitou. Na festa do casamento, inúmeras perguntas vêm a minha mente, e por esse motivo

eu tenho a minha primeira crise psicológica e Bel corre para a casa de um vizinho temendo tal ação. A festa acaba e só quem conseguiu me acalmar foi o meu pai e os meus amigos de infância. Amanhece, me entendo com Bel, com a minha família e com os convidados, porém o que eu estranhei foi que os meus amigos de infância ainda continuavam crianças. (Beltrão, 2012, p. 21)

Prosseguindo ainda com a análise sobre o livro, o autor nos dá a informação de que ele já tinha um acompanhamento psicológico, foi internado várias vezes, teve várias crises semelhantes a que citei acima e fazia uso de medicamentos para que se pudesse controlar as suas crises. De acordo com essa passagem do livro:

Os problemas não param, pois além das minhas crises psicológicas e visitas constantes as clínicas psiquiátricas ainda fui vítima de um assalto (...). Minhas crises ficam mais constantes após esse acontecimento, por esse motivo eu pela primeira vez sou internado em um manicômio, ficando lá 27 dias. (Beltrão, 2012, p. 23)

Durante o depoimento de Bruna no julgamento da primeira vítima chamada Jéssica ela relatou que Jorge está como doente mental no Conselho Regional de Educação Física (CREF), por isso não pagava anuidade e que ainda ele era beneficiado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), vejamos:

Bruna: - Eu fui em uma academia lá em Garanhuns, aí então eu disse, Jorge está no Conselho Regional de Educação Física como doente mental, pra ele não pagar anuidade, aí eu iria pagar a anuidade do CREF pra ele voltar a trabalhar na ativa e o benefício dele seria cortado, mas pra isso ele teria que ter um parecer do psiquiatra e quem disse que o psiquiatra deu? O psiquiatra ficou apavorado, não minha filha esse homem não pode receber uma observação que ele tá bom, esse homem é muito doente.

As crises de Negromonte o acompanham em todas as cidades que ele decidia morar, Olinda, João Pessoa, Garanhuns, nesta última ele era paciente do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) das Flores, fazia sempre uso regular dos remédios para controlar as suas crises e esses remédios ele conseguia de graça em uma farmácia da cidade.

Quanto aos crimes que ele veio a cometer, estes sempre tiveram motivações que escapavam da realidade. Ao analisar os depoimentos dele, de Bruna e a sua narração do livro vê que as suas vítimas morriam porque Jorge acreditava que elas eram más e ele tinha por obrigação se livrar do que era mal no mundo para que o mundo se livrasse da maldade.

Ainda no caso da morte de Jéssica que foi a sua primeira vítima, Negromonte narra como teria sido o seu assassinato e o motivo para cometer tal ato bárbaro. Vejamos:

Deixei de frequentar as clínicas psiquiátricas, e de tomar os medicamentos: Dias felizes, porém começamos a receber visitas de uma adolescente, muito bonita, porém estranha. Ela chegava misteriosamente, brincava no quintal, se jogava na rede quando eu estava tomando o meu cafezinho, e fumava muito. Os dias foram passando. Eu, Bel, e principalmente Jéssica, já não aguentava mais as visitas dessa adolescente; vultos lhe acompanhavam, gargalhadas

sinistras eram emitidas por ela, ela era o próprio mal, e como chefe de família eu tinha o dever de destruí-la. (BELTRÃO, 2012, p.33)

No trecho acima fica visível que Negromonte tinha parado de frequentar as clínicas e parado de tomar os seus remédios, todos os crimes que ele cometeu, ele não estava tendo acompanhamento de nenhuma clínica e não estava tendo os seus remédios, isso contribuiu muito para que ele começasse a ter surtos confundindo o real com o imaginário novamente. De acordo com Camilla Moreira, Marco Mezzasalma e Ricardo Juliboni (2008, p. 03), “a manutenção do tratamento e dos medicamentos irão conduzir o indivíduo durante a evolução da doença a uma melhora dos sintomas e da agressividade.” O que pode se compreender é que se Negromonte tivesse tido o acompanhamento adequado ele poderia não ter chegado a cometer nenhum crime, poderia ter sido evitado todas essas mortes.

Ainda sobre a narrativa do livro no capítulo denominado “Uma esperança chamada clozapina.” Ele faz um relato sobre este remédio, vamos ver:

Infelizmente, quando eu passei a ser usuário do CAPS das Flores em Garanhuns, não havia psiquiatra, e tive que continuar com os mesmos medicamentos, por tal motivo as minhas crises foram ficando mais fortes, e em um desses dias eu cheguei a subir na caixa d’água, e por isso os técnicos realizaram uma assembleia e resolveram me internar na Providência, um hospício de Garanhuns, ficando lá por três dias. O tempo foi passando, finalmente chegou um psiquiatra, e além dos medicamentos que eu já usava, ele passou outro, com isso minhas crises foram controladas. Porém os monstros e fantasmas voltaram. “Tenho uma esquizofrenia resistente aos antipsicóticos normais, por isso que para mim esse novo medicamento é a minha última esperança”. (BELTRÃO, 2012, p. 45)

Este remédio foi descoberto na década de 70, não era indicado para todos os casos de esquizofrenia, só aquelas que não tinham respondido aos outros tratamentos. O caso de Negromonte era esse, pois ele relata que mesmo tendo tratamento com outros medicamentos ainda continua tendo delírios, alucinações e surtos.

Por todo o livro Beltrão deixa claro que sofre de uma esquizofrenia, a paranoide, (ela foi explicada detalhadamente acima no primeiro capítulo deste artigo.) como ele mesmo relata em um capítulo chamado “Casa Assombrada”:

Considerada a mais comum das doenças mentais, a esquizofrenia entre outros sintomas, um quadro de delírios para os que sofrem desse mal, ou seja, nós esquizofrênicos temos uma tendência, e essa tendência é formar um sistema delirante mais ou menos estruturado, misto de grandeza e perseguição. Justifica-se então nesse caso a nossa patologia psiquiátrica. “CID 10: F20.0” que é Esquizofrenia Paranoide. (Beltrão, 2012, p. 38)

Observando o livro e analisando todo o comportamento de Jorge Beltrão, o que se conclui é que ele claramente é portador da esquizofrenia paranoide, pois ele apresenta dois sintomas do primeiro grupo que são os delírios e vozes falando do seu comportamento diante

de tudo que ele faz e do segundo grupo são as alucinações constantes e desempenho social reduzido, sendo assim pode-se concluir que o autor do livro possui de fato uma psicopatologia.

3. Uma sucinta análise da Sentença

Diante do que foi exposto durante este artigo, neste ponto analisarei brevemente a sentença que foi dada no caso, darei foco mais na pessoa de Negromonte, vale lembrar que essa sentença é pela morte da primeira vítima Jéssica Camila e a consulta a este processo foi pelo número 5961-91.2012.8.17.0990.

Vejamos a parte da sentença que o Excelentíssimo Juiz dá a pena de Negromonte:

Tomando por base o artigo 69 do Código Penal, posto que houve concurso material de crimes, como as penas anteriormente aplicadas aos sentenciados, à consideração do concurso material de crimes, perfazendo o total de:

- a) 21 (VINTE E UM) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, ALÉM DE 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS-MULTA PARA O CONDENADO JORGE BELTRÃO NEGROMONTE DA SILVEIRA;

Pena justa ao crime bárbaro que ele cometeu, local errado para se cumprir esta condenação. Como muito foi citado acima, Monte foi diagnosticado com esquizofrenia paranoide, porém para o Juiz ele é uma pessoa sã, sabia o que estava fazendo, tinha plena consciência dos seus atos.

Hoje Negromonte se encontra no Presídio Desembargador Augusto Duque na cidade de Pesqueira, Pernambuco, sem acompanhamento devido, sem medicação devida, juntamente com pessoas que cometeram ato ilícito, mas não tem laudos que comprovam que sofrem de alguma doença psicológica.

3.1 Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

O HCTP como é chamado é um hospital para pessoas que cometeram delitos e por meios de laudos psiquiátricos se confirmam uma doença psicológica. A medida de segurança é uma forma de sanção penal, evitando para que as pessoas que estão neste lugar voltem a cometer o crime novamente e uma proteção a sociedade destes seres humanos.

Diante dos anos que o Juiz julgou Jorge, ele realmente deveria ir para o presídio, entretanto, não estamos lidando com uma pessoa que comete um crime e está equilibrado da cabeça, Beltrão deixa claro que sofre de problemas pela forma que foi cometido todos os crimes, a forma que ele concedia entrevistas, a forma da fala.

O hospital de custódia é o local ideal para que Monte esteja, ele precisa ser acompanhado diariamente e recebendo as medicações para que ele não venha a ter surtos psicóticos e não venha a cometer crimes dentro do presídio contra os seus colegas de cela e nem contra a sua vida.

Será mesmo que a decisão do Juiz de colocá-lo dentro de um presídio foi correta?

Considerações Finais

Diante do que foi exposto ao longo deste artigo, é possível levantar diversas questões e reflexões pelos leitores. Em cada capítulo foi mostrado o quando o nosso Direito é incerto, trabalhamos com teses sempre em conflito por ser uma ciência que é baseada em argumentos, ou seja, uma ciência que não tem exatidão. Portanto, todas as citações deste artigo foram resultados das pesquisas bibliográficas e uma construção de entendimento baseado nas mesmas.

Confirmo mais uma vez, agora em forma de conclusão diante de todos os fatos expostos que o Direito tem a necessidade de se comunicar com a Psicologia juntamente com a Criminologia para que os três possam andar juntos na solução de casos como esse de Jorge Beltrão, vendo que o primeiro julga com leis e seus princípios, a segunda e a terceira vão mais a fundo no sentido de entender o motivo que o criminoso cometeu o ato ilícito, o porquê como era a sua vida, a sua infância, como ele se comportava em sociedade, portanto fazendo a junção destes três teríamos a garantia de um julgamento justo para as pessoas que sofrem de alguma doença psicótica.

Defronte ao objeto de estudo que este artigo apresentou fica claro a falta de entendimento e acompanhamento sobre esses crimes cometidos por pessoas que tem alguma psicose no Brasil, é precário a absolvição do conhecimento sobre estas pessoas o que torna a questão da sentença que foi dada a Jorge, uma sentença errônea no sentido de que ele não deveria se encontrar dentro de um presídio e sim em um HCTP para ter o tratamento que é devido por conta da sua psicose.

É importante ter a diferenciação sobre o que é um psicopata e uma pessoa que tem uma psicose. O primeiro é uma pessoa fria, calculista, sem remorso algum, não tem sentimentos, já o segundo ele sofre de alguma patologia onde o mesmo tem surtos e nestes surtos ele vive uma realidade exclusiva que a sua mente está demonstrando para ele, isso faz com que os seus atos ilícitos sejam cometidos. É uma pessoa que consegue compreender o que está acontecendo ao seu redor, mesmo possuindo uma psicose.

Fazendo uma análise do objeto de estudo, podemos concluir que Jorge Beltrão Negromonte tem vários indícios de que possui uma psicose, ou seja, esquizofrenia paranoide, uma vez que sofria/sofre de alucinações, tendo crises psicóticas, por isso os crimes cometidos. Ainda sobre Jorge, vemos a afirmação de que ele vivia em um mundo real e não real, pois, lendo o livro dele “Revelações De Um Esquizofrênico”, que foi escrito com a ajuda do pessoal que o atendia no CAPS, fica claro que ele não é uma pessoa normal e tendo muitos sintomas que o caracterizam com a esquizofrenia paranoide já debatida em um capítulo deste artigo.

Sendo assim, diante de tudo que foi exposto, finalizo este artigo reiterando todas as ideias e argumentos levantados na presente conclusão, sobretudo entendendo que é necessário que haja um entendimento da parte de todos os envolvidos no julgamento de casos como este que foi analisado, utilizando-se de todos os meios cabíveis para que a sentença seja correta e que não se tenha indagações de que foi aplicada certa ou não o julgamento e que o Direito usufrua da Psicologia e a Criminologia muito mais do que utilizam hoje em dia para que os criminosos tenham um julgamento justo.

Referências:

ALTOÉ, S. **ATUALIDADE DA PSICOLOGIA JURÍDICA**. Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil (UFRJ, UFMG, UFJF, UFF, UERJ, UNIRIO). Juiz de Fora, Ano 1, Nº 2, julho-dezembro 2001.

Bleuler E. **DEMENTIA PRAECOOX OR THE GROUP OF SCHIZOPHRENIAS**. Monograph series on schizophrenia. Vol 1. New York: International University Press; 1911

BOCK, A. M. B., FURTADO, O., TEIXEIRA, M. L. **PSICOLOGIAS: UMA INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE PSICOLOGIA**. São Paulo: Saraiva, 1999. 368p.

CAVALCANTE, LUCIANA. **VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO-HCTP/MANICÔMIO JURÍDICO**. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/visita-tecnica-ao-hospital-de-custodia-e-tratamento-psiquiatrico-hctp-manicomio-juridico/59145/>> Acesso em: 22/10/17

COLEGIO OFICIAL DE PSICÓLOGOS DE ESPAÑA. Perfil les profesionales del psicólogo. Madrid, 1998. 172p.

CONSULTA PROCESSUAL. Disponível em: <<https://srv01.tjpe.jus.br/consultaprocessualunificada/processo/00059619120128170990>> Acesso em: 28/05/2017

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. BRUNA PRESTA DEPOIMENTO. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=psKtpOlb114>> Acesso em 15/06/2017

DOURADO, L. A. **RAÍZES NEURÓTICAS DO CRIME**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.
FOUCAULT, Michel. **A VERDADE E AS FORMAS JURÍDICAS**. Rio de Janeiro: Nau, 1974. 158p

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **CRIMINOLOGIA**. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

GOMES, FLÁVIO LUÍS. **O MÉTODO DA CRIMINOLOGIA : EMPIRISMO E INTERDISCIPLINIDADE**. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, Atual, Vol,5, 2007. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/13512-13513-1-PB.pdf>> Acesso em: 12/05/17

KUNZLER, ADRIANO. **VIOLÊNCIA, DESVIO E SISTEMA PUNITIVO: A FUNÇÃO PUNITIVA NA SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA E A DESFIGURAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO PELA AÇÃO DO SISTEMA PENAL**. 75 F. Monografia. Curso Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/3447/ADRIANO%20-%20TCC%20-%20VERS%C3%83O%20FINAL%20CORRIGIDA.pdf?sequence=1>> Acesso em: 10/05/17

LEAL, LIENE MARTHA. **PSICOLOGIA JURÍDICA: HISTÓRIA, RAMIFICAÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**. Artigo. 15 F. 2008. Disponível em <http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/parnaiba/arquivos/files/rd-ed2ano1_artigo11_Liene_Leal.PDF> Acesso em: 20/04/2017

LYRA FILHO, ROBERTO. **A CRIMINOLOGIA RADICAL**. Revista Direito Penal, n. 31, Rio de Janeiro, 1982. Disponível em: https://issuu.com/assessoriajuridicapopular/docs/1982_criminologia_radical_lyra_filho Acesso em: 12/05/2017

LYRA, Roberto. **CRIMINOLOGIA**. Rio de Janeiro: ed.Forense, 1995

MIRANDA, AMANDA. **ACUSADO DE CANIBALISMO DESCREVE RITUAL DE MORTES DAS VÍTIMAS**. Disponível em: <<http://noticias.ne10.uol.com.br/juri-dos-canibais/noticia/2014/11/13/acusado-de-canibalismo-descreve-ritual-de-morte-das-vitimas-519373.php>> Acesso em: 05/06/2017

MOREIRA, CAMILA SILEIRA. **ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE: RELATO DE CASO E REVISÃO DA LEITURA**. Disponível em: <<http://www.fmc.br/revista/V3N2P29-32.pdf>> Acesso em: 25/06/17

NICOLAU, PAULO FERNANDO. **CRITÉRIOS, DSM-IV**. Disponível em: <<https://www.psiquiatriageral.com.br/esquizofrenia/aprendendodsm.htm>> Acesso em: 22/05/2017

NICOLAU, PAULO FERNANDO. **ESQUIZOFRENIA, DSM.IV**. Disponível em: <<http://www.psiqweb.med.br/site/DefaultLimpo.aspx?area=ES/VerClassificacoes&idZClassificacoes=184>> Acesso em: 22/05/17

NICOLAU, PAULO FERNANDO. **ESQUIZOFRENIA**. Disponível em: <<https://www.psiquiatriageral.com.br/esquizofrenia/aprendendo01.htm>> Acesso em: 22/05/17
NUCCI, Guilherme de Souza. **MANUAL DE DIREITO PENAL: PARTE GERAL E PARTE ESPECIAL**. 5ª ed., atual., amp.São Paulo: Afiliada, 2009.

PAULA, TANIA BRAGA. **CRIMINOLOGIA: ESTUDO DAS ESCOLAS SOCIOLÓGICAS DO CRIME E DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES PENAIS**. 47 F. Monografia. Curso Direito, Faculdade de Direito do Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP, 2013. Disponível em <<https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/19308/Monografia.pdf>> Acesso em: 10/05/17

SILVA, JAIRO. **DEPOIMENTO ASSUSTADOR DOS CANIBAIIS DE GRANHUNS.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ymZt3n-NiQY>> Acesso em: 05/06/2017

SILVA, LUCIANA MARIA SALES. **PERCEPÇÃO DOS FAMILIARES DE PESSOAS COM ESQUIZOFRENIA ACERCA DA DOENÇA.** Disponível em: <<http://periodicos.unifor.br/RBPS/article/viewFile/2224/2449>> Acesso em: 09/06/2017

SILVA, REGINA CLÁUDIA BARBOSA. **ESQUIZOFRENIA, UMA REVISÃO.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusp/v17n4/v17n4a14.pdf>> Acesso em: 07/06/2017

SILVA, Regina Cláudia Barbosa. **ESQUIZOFRENIA: UMA REVISÃO:** Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusp/v17n4/v17n4a14.pdf> Acesso em 2006> Acesso em: 22/11/17

SILVA, YASMIM FLÁVIA DA, **ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA PSICOSE: UM ESTUDO DO CASO “OS CANIBAIIS DE GARANHUNS”.** Disponível em: <<http://repositorio.asc.es.edu.br/handle/123456789/970>> Acesso em 20/08/17

SILVEIRA, JORGE BELTRÃO NEGROMONTE. **REVEVALAÇÕES DE UM ESQUIZOFRENICO.** Disponível em: <<http://www.oaprendizverde.com.br/downloads/RevelacoesDeUmEsquizofrenico.pdf>> Acesso em: 06/06/2017